



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 317/85

Constitui Comissão de Representação.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 21, inciso IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão de Representação composta de até 17 (dezessete) membros, para representar a Câmara Municipal na Reunião da Frente Municipalista Nacional, promovida pela Associação Brasileira de Municípios, com a finalidade de debater a Reforma Tributária Nacional e a Constituinte, a realizar-se em Brasília-DF, no período de 17 a 20 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Os membros da Comissão de que trata o artigo anterior, serão designados pelo Presidente da Câmara, através do Ato, na forma do disposto nos artigos 90, § 2º e 308, inciso II, § 1º, letra "b", do Regimento Interno.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Resolução, será concedida ao Vereador Presidente da Comissão, uma verba especial na importância de Cr\$ 35.000.000 (trinta e cinco Milhões de Cruzeiros), que será aplicada obedecidas as formalidades estabelecidas no artigo 119, do Regimento



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Continuação da Resolução nº 317/85

Fls..... 02

Interno.

Art. 4º - As Despesas decorrentes objeto desta Resolução, correrão à conta da dotação própria do Orçamento vigente, da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha, 14 de junho de 1985

CARLOS MALTA DE CARVALHO

Presidente da Câmara